ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
EMASA 002/2013

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo destinado à Admissão em Caráter Temporário (ACT) para o cargo de Agentes de Limpeza e Conservação de Vias Públicas, Praias e outros.

O Senhor Valmir Pereira, Diretor Geral da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições, conforme o item 3.2 deste Edital para o Processo Seletivo destinado à Admissão em Caráter Temporário (ACT) no quadro de pessoal da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA, nos termos da Lei Municipal nº 3614/2013, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA.

A contratação dos candidatos classificados, nos termos deste edital, será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo como prazo inicial seis (6) meses. Em virtude de persistir a necessidade temporária de excepcional intersse público, poderá ser prorrogado por mais seis (6) meses com base no art. 2º, Lei Municipal nº 3614/2013.

A aprovação e classificação no presente processo seletivo não criam direito a contratação que será realizada na medida das necessidades da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA e disponibilidades orçamentárias.

São condições para participação no presente processo seletivo:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

d) sem exigência de escolaridade;

e) Comprovação da idade mínima de 18 anos completados até a data da contratação.

2. DOS CARGOS, DAS EXIGÊNCIAS DE FORMAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

Cargo	C/H Semanal	Salário	Insalubridade	Vale Alimentação
*Agente de Limpeza e Conservação de Vias Públicas, Praias e outros.	30 horas	R$ 953,92	20%	R$ 115,00

* IMPORTANTE: Ler a descrição do cargo no Anexo 2

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ENTREVISTA/QUESTIONÁRIO.

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (anexo 1) e anexar cópia simples do RG (frente e verso).

3.1.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, sendo o único responsável pelas informações nela contidas.

3.1.2 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax, admitindo-se, no entanto, por procuração pública, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

3.1.3 Na entrega da ficha de inscrição e cópia simples do RG contidas no item 3.1, o candidato receberá um protocolo contendo dia e horário para a realização da prova.

O candidato deverá ler atentamente a descrição do cargo contida no Anexo 2 deste edital, sob pena de não ter conhecimento prévio das atribuições e responsabilidades da função.

3.2. LOCAL, DATA E HORÁRIOS PARA A ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO:

DIAS: 08 a 23/10/13
LOCAL: EMASA
ENDEREÇO: 4ª Avenida nº 250, Balneário Camboriú – SC

FONE: (47) 3261-0000

HORÁRIOS: Das 13:00h às 18:00h

3.2.1 A prova escrita (questionário) referente ao cargo será aplicada nas dependências do CEM Vereador Santa, sito a Rua 2.450, nº 420 – Centro, Balneário Camboriú – SC, no dia 27/10/2013 (domingo), com início às 14 horas e término até às 16 horas impreterivelmente.

3.2.3 Após a data e horário fixados (item 3.2) como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.2.4 Os candidatos que não comparecerem em dia e horário marcado para a realização da prova serão automaticamente excluídos do processo seletivo sendo atribuída pontuação zero a média final, sem prejuízo das sanções legais.

3.2.5 Os candidatos que tiverem dificuldades para impressão da ficha de inscrição (Anexo nº 1) deste Edital, poderão retirá-la na EMASA, 4ª Avenida nº 250, Balneário Camboriú – SC ou na Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

3.2.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento de seu endereço e do número de telefone para contato.

3.2.7 Cada candidato poderá efetuar somente 1(uma) inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida na prova escrita.

4.2 Ocorrendo empate na média aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.3 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através do seguinte critério: maior idade.

5. RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado nos sites: www.balneariocamboriu.sc.gov.br/editais e www.emasa.com.br e afixado no hall da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA, a partir do dia 29/10/2013.

6. DOS RECURSOS

Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

6.1 A contar da data da divulgação da classificação, o candidato terá 02(dois) dias úteis para interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Divisão de Gestão de Pessoas – DIGP sito a Rua Dinamarca, nº 320, " Prédio Novo", 1º andar na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

6.2 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

6.3 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.

6.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

6.5 Em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, os pontos, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

6.6 O resultado FINAL do presente processo seletivo será divulgado no site: www.balneariocamboriu.sc.gov.br/editais e www.emasa.com.br e afixado no hall da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA, a partir do dia 31/10/2013.

7. DA CONTRATAÇAO

7.1 A chamada dos candidatos será feita obedecendo à ordem de classificação, através de comunicado publicado no site: www.balneariocamboriu.sc.gov.br/editais e www.emasa.com.br e afixado no hall da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA

7.3 O candidato a ser contratado após a chamada publicada através dos sites supracitado, deverá comparecer no prazo máximo de 48h, na EMASA, 4ª Avenida nº 250, Balneário Camboriú – SC, das 13:00h às 18:00h munido dos documentos relacionados no anexo nº 3.

7.4 O candidato após convocado no site que não comparecer no endereço e horário descrito no item 7.3 será desclassificado.

7.5 A convocação dos candidatos e demais providências para sua contratação são de única responsabilidade da da Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Balneário Camboriú-EMASA

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Não serão fornecidas cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.

8.3 Não terá validade qualquer informação prestada que, de qualquer forma, contrarie o disposto neste edital.

8.4 O candidato declara, para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras e está ciente que poderá, a qualquer momento, ser convocado a apresentar os originais dos documentos apresentados. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do processo seletivo sendo atribuída pontuação zero a media final, sem prejuízo das sanções legais.

8.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão responsável pelo Edital, composta pelos seguintes membros: Márcia Cecília Vassoler, Joice Amorim Silveira, Patrícia Cadore de Farias, Maria Olívia Oliveira Ferreira Torres e Celso Seefeld.

8.6 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo seletivo previsto neste Edital é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

VALMIR PEREIRA
Diretor Geral

Balneário Camboriú, 07 de outubro de 2013.

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DESTA FICHA DE INSCRIÇÃO EM LETRA DE FORMA.

CANDIDATO A VAGA DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV AÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO:_____/_____/_____
ESTADO CIVIL:_____
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

MUNICÍPIO:_____
UF:_____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR:_____
TELEFONE PARA RECADO: _____ FALAR COM:_____
ESCOLARIDADE:
ALFABETIZADO [] ENSINO FUNDAMENTAL [] ENSINO MÉDIO [] SUPERIO []

Balneário Camboriú, _____de _____de 2013.

Assinatura do candidato

.....
PROTOCOLO DE ENTREGA DA FICHA DE INCRIÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO EMASA 002/2013

NOME DO CANDIDATO:_____

COMPARECER PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA NO DIA 27/10/13 (DOMINGO) ÀS 13:30 HORAS NO CEM VEREADOR SANTA NA RUA 2.450, nº 420 – CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC.

A PROVA INICIA IMPRETERIVELMENTE ÁS 14 HORAS.

ANEXO 2

DESCRIÇÃO DO CARGO

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERV AÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAIAS

Executar serviços de varrição de vias públicas, entre meio-fio, faixa de areia, calçadas, praças, canteiros não ajardinados e recolhimento manual de resíduos e rejeitos nestes locais e serviços de roçação;
Coletar e acondicionar em sacos plásticos os resíduos sólidos, rejeitos e lixos captados através da varrição simples, colocando-os em locais de fácil acesso para recolhimento dos veículos transportadores deste tipo de material;
Executar na faixa de areia das praias do município, varrição, rastelação, coleta de resíduos e armazenamento desse material em sacos plásticos, ou efetuar a remoção diretamente para veículos tipo caçambas estacionárias ou containers, como também poderão ser atualizados outros equipamentos e ferramentas que forem necessários para bem resguardar a limpeza dessas áreas públicas;
Colocar e retirar diariamente nos passeios públicos e faixa de areia, o lixo sobreposto em sacos plásticos nos suportes de metal, distribuídos nesses espaços da municipalidade.

ANEXO 3

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT'S)

Devem ser apresentadas cópias simples (XÉROX) e originais dos seguintes documentos:

01. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos políticos.

02. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física ou, se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;

03. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas; no Art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação; correspondente dos Estados e Municípios;

04. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;

05. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;

06. Certidão de nascimento de filhos menores;

07. Certidão de casamento;

08. Comprovante de residência;

09. Certificado de reservista (se masculino);

10. PIS/PASEP, Título de eleitor, CPF; Carteira de identidade (RG);

11. Cópia CTPS com o nº de série e data da emissão.
Observação: O atestado médico admissional - saúde física - será custeado pela EMASA.
Devem ser apresentados documentos originais:
a) 01 foto 3x4 (com data atual);
b) CTPS- Carteira de trabalho;
c) Número da conta bancária (caso tenha conta no Banco do Brasil).

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____ , portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, nunca sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 209 e incisos da Lei Municipal 1.069/1991, Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/1990 e na Legislação correspondente dos Estados e Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente.

Balneário Camboriú, _____ de _____de ____.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, não acumulo Cargos Públicos ou de Condições de Acumulação Amparada pela constituição.

Por ser verdade, firmo a presente.

Balneário Camboriú (SC), _____ de _____de _____.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, exerço o Cargo Público de __ _____, lotado na Secretaria ___ _____, com carga horária de _____, na cidade de _____, estando desta forma amparado pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Balneário Camboriú (SC), _____ de _____de _____

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO

EU_____,portador (a) do RG:_____ e CPF: _____,brasileiro (a). natural da cidade de _____, Estado de _____, declaro que sou isento (a) do IRF - Imposto de Renda e de que não possuo nenhum bem em meu nome.

Balneário Camboriú (SC), _____ de _____de ____.

DECLARANTE